



Decreto N° 3223 - de 01 de Fevereiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.088,00 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 MANTER O CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 640,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 640,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 640,00

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA - - - - - R\$ 1.448,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.448,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.448,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.088,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.088,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.08.00 PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - R\$ 2.088,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.088,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.088,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.088,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 2.088,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 01 de Fevereiro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34